

---

**METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO DECRETO-LEI  
DE TRANSPOSIÇÃO DA DIRECTIVA 2008/68/CE**  
(documento submetido pelo IMTT)

Atendendo à necessidade de preparar em devido tempo o projecto de decreto-lei de transposição da directiva integrada do transporte terrestre de mercadorias perigosas (limite fixado pela própria directiva para a transposição pelos Estados-Membros: 30 de Junho de 2009), e ao facto de se encontrar adjudicada e em execução a tradução dos anexos técnicos, convém estabelecer uma metodologia que garanta a participação efectiva da CNTMP nos respectivos trabalhos.

Propõe-se, assim:

1. Constituir um grupo de trabalho temporário, a ser integrado pelos membros da Comissão que se ofereçam para o efeito, encarregue de elaborar um anteprojecto de articulado, tendo em atenção o já disposto nos Decretos-Lei nº 170-A/2008 e nº 391-B/2007, e suas alterações;
2. Fixar em 15 de Abril de 2009 o limite do prazo para a elaboração do anteprojecto pelo grupo de trabalho;
3. Fazer circular o anteprojecto por todos os membros da CNTMP, para comentários;
4. Realizar uma sessão plenária extraordinária da Comissão, em data a fixar para o mês de Maio de 2009, para adopção do texto final a submeter ao Governo.